

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****INTRODUÇÃO**

Este estudo é uma etapa no processo de planejamento do processo licitatório abaixo delineado, visando garantir a eficiência na utilização de recursos públicos e a adequação dos ambientes de trabalho das secretarias. Objeto: Contratação de banda artística para execução musical ao vivo durante as apresentações do Festival 'Canta Vizinho', nos três dias de evento, com o objetivo de acompanhar os participantes do festival, proporcionando suporte técnico e musical, promovendo a valorização da cultura local e o engajamento da comunidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18 § 1º inciso I da Lei 14.133/2021)

A contratação de uma banda artística para a realização do Festival "Canta Vizinho" justifica-se pela importância cultural e social do evento, que visa promover a valorização da música e das tradições locais, além de fomentar o turismo e o desenvolvimento cultural no município de Dois Vizinhos. O festival, que ocorre ao longo de três dias, tem como objetivo criar oportunidades para a integração comunitária, além de proporcionar uma experiência musical de alta qualidade aos participantes e ao público.

O Festival "Canta Vizinho" é um dos principais eventos culturais de Dois Vizinhos, e sua realização depende diretamente da participação de uma banda profissional que acompanhe os cantores locais, executando as músicas que os participantes irão apresentar. Sem a presença de uma banda qualificada e alinhada ao perfil do festival, haveria dificuldades em garantir a qualidade musical e a coesão das apresentações, comprometendo o engajamento dos participantes e do público.

Além disso, a ausência de uma banda adequada poderia desmotivar os cantores a participarem do evento, reduzindo a diversidade artística e o impacto cultural esperado. A contratação da banda visa suprir essa necessidade, assegurando a qualidade musical do festival e garantindo que o evento alcance o sucesso esperado.

Sob a ótica do interesse público, a contratação da banda artística para o Festival "Canta Vizinho" é uma medida essencial para promover a inclusão cultural e proporcionar acesso à música de qualidade. A necessidade dessa contratação é justificada por vários fatores, que demonstram sua relevância para a comunidade de Dois Vizinhos:

Perspectiva do Interesse Público: O Festival "Canta Vizinho" envolve não apenas Dois vizinhos, mais 32 municípios da regional de cultura, o que torna um ponto de convergência para diferentes manifestações culturais, artísticas e sociais. Diante disso, a necessidade do Festival não se limita à formalidade de iniciar as atividades, mas sim à criação de um ambiente que:

- **Fomento à cultura local:** A atuação de uma banda profissional durante o festival contribui para a valorização da cultura musical da região, fortalecendo as tradições e oferecendo uma plataforma de expressão para os cantores locais.
- **Atração do público:** A qualidade da banda tem potencial para atrair um público mais amplo, incentivando a participação popular e proporcionando uma experiência enriquecedora tanto para os artistas quanto para os espectadores.
- **Impulso ao turismo e à economia local:** O festival tem potencial para atrair visitantes de outras regiões, o que movimenta setores como o comércio, a rede de hospedagem e os serviços de alimentação, gerando benefícios econômicos para o município.
- **Integração da comunidade:** O evento promove um ambiente de celebração e convivência, incentivando o sentimento de pertencimento e fortalecendo os laços sociais entre os habitantes de Dois Vizinhos e os visitantes.

A contratação de uma banda artística para a realização do Festival "Canta Vizinho" é uma medida essencial e estratégica, necessária para atender à demanda da população por um evento cultural de qualidade e para garantir o sucesso do festival. Essa iniciativa está alinhada ao interesse público, uma vez que promove o desenvolvimento cultural, social e econômico de Dois Vizinhos, além de fortalecer a identidade e as tradições musicais locais o evento acontecerá em 3 dias e pela escolha da Banda que está a 40 anos no mercado, por isso se justifica o valor razoavelmente alto.

Crie um Ambiente de Intercâmbio e Inclusão: A abertura do evento deve também promover o intercâmbio cultural entre os diferentes municípios



participantes, estimulando a troca de experiências e a interação entre as diversas comunidades. Esse intercâmbio é fundamental para fortalecer os laços culturais e sociais entre as cidades, além de promover a inclusão e a diversidade.

2. ALINHAMENTO COM O PAC (art. 18 § 1º inciso II da Lei 14133/2021)

A contratação não está prevista no PAC 2024, contudo foi incluída para o próximo exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso III da Lei 14.133/2021)

Pois bem, os requisitos da contratação serão divididos em requisitos de execução, e nesta seção também serão elencados os documentos específicos da qualificação técnica.

Dos requisitos de execução:

1. A banda deverá contar com músicos habilitados e experientes, incluindo, no mínimo, bateria, baixo, guitarra/violão, teclado e vocalista de apoio, para garantir a versatilidade das apresentações.
2. A banda deverá estar disponível para realizar um ensaio geral com todos os participantes do festival em data previamente acordada, garantindo a coesão e a qualidade das performances. Esse ensaio ocorrerá em um dia específico, definido pela organização, antes do início do festival.
3. A banda será responsável por acompanhar ao vivo todas as músicas que os participantes do festival irão cantar, devendo executar o repertório conforme definido pela organização do evento e pelos próprios participantes.
4. É fundamental que a banda demonstre flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes gêneros musicais, assegurando que as apresentações de cada participante sejam de alta qualidade.
5. A banda deverá garantir a compatibilidade de seus instrumentos e equipamentos com a infraestrutura de som disponível no evento. Caso necessário, a banda deverá fornecer instrumentos e equipamentos adicionais para a realização das apresentações, conforme solicitado pela organização.
6. A banda deverá conhecer previamente o repertório escolhido pelos participantes, garantindo que todas as músicas sejam ensaiadas e executadas conforme o cronograma do festival.
7. A organização disponibilizará a lista de músicas com antecedência, para que a banda possa realizar os ensaios e ajustes necessários.
8. A banda deverá seguir rigorosamente os horários de ensaio e de apresentação, assegurando a fluidez do evento e o respeito aos cronogramas estabelecidos pela organização.

Devido a natureza da contratação, como qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta contratação;
- b) Documentos que comprovem que a contratada se trata de banda consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tendo em vista a natureza da contratação não será exigida a garantia da contratação que trata o Art. 96 da Lei 14.133/2021, uma vez que os serviços serão pagos somente após a execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE (art. 18 § 1º inciso IV da Lei 14133/2021)

Estima-se a contratação da empresa para 3 (três) dias para os dias do Festival e para realização de ensaios.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18 § 1º inciso V da Lei 14.133/2021)

Na fase de levantamento de mercado para a contratação de uma banda artística para a realização do Festival "Canta Vizinho", foram consideradas várias alternativas, levando em conta a necessidade de encontrar uma solução que atendesse aos critérios técnicos, artísticos e econômicos do evento. O objetivo era selecionar uma banda com capacidade técnica e



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

versatilidade para acompanhar os participantes do festival e garantir apresentações musicais de alta qualidade nos três dias do evento.

Alternativas Consideradas:

1. **Bandas Locais:** Foi analisada a possibilidade de contratar bandas locais ou regionais para realizar o acompanhamento musical durante o festival. Contudo, a maioria das bandas não possuía o nível de experiência necessário para cobrir a diversidade de estilos musicais dos participantes, além de não apresentarem estrutura técnica suficiente para um evento de grande porte como o "Cantavizinho".
2. **Bandas de Médio Porte:** Também foram avaliadas bandas de médio porte, conhecidas por eventos de menor escala. Embora algumas delas tivessem repertório diversificado, muitas não possuíam a infraestrutura de som e iluminação adequada, além de não terem o reconhecimento ou prestígio suficientes para assegurar a credibilidade e o sucesso esperado no festival.

Escolha da Banda Detroit

Após a análise das alternativas, a escolha recaiu sobre a **Banda Detroit**, que se destacou por sua ampla experiência e reconhecimento no mercado, além de sua capacidade técnica para atender às exigências do festival. A Banda Detroit tem quase 40 anos de atuação no cenário musical brasileiro, sendo amplamente reconhecida pela crítica e pela opinião pública, o que a coloca entre as bandas mais solicitadas para festivais de música, formaturas, casamentos, feiras agropecuárias e eventos de grande porte em diversas regiões do país.

Justificativa Técnica

1. **Experiência e Reconhecimento:** Com quase quatro décadas de trajetória, a Banda Detroit é sinônimo de profissionalismo e qualidade. Sua vasta experiência em eventos de grande porte, como festivais de música e exposições, garante que estão aptos a lidar com a complexidade e a diversidade de um evento como o "Canta Vizinho".
 - A banda já recebeu prêmios, como o **Top of Mind 2017**, o que reforça sua credibilidade e consagração pública.
 - A banda realiza mais de 100 apresentações anuais, o que evidencia sua popularidade e aceitação em diversos eventos pelo Brasil.
2. **Qualidade Técnica:** A Banda Detroit se destaca pela qualidade de seus músicos e pelo repertório versátil, capaz de atender a diferentes gêneros musicais, o que é fundamental para o formato do festival, em que vários participantes irão cantar.
 - A banda possui uma estrutura de som e iluminação de alta qualidade, o que é essencial para garantir que as apresentações do festival ocorram sem falhas técnicas e com o máximo de profissionalismo.
3. **Repertório Versátil:** A banda tem um repertório abrangente, que vai ao encontro da diversidade musical esperada para o festival. Isso assegura que todas as apresentações dos participantes serão acompanhadas de forma adequada, independentemente do estilo musical escolhido.

Justificativa Econômica

Do ponto de vista econômico, a contratação da Banda Detroit também se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Custo-benefício:** Embora a Banda Detroit seja uma das mais solicitadas e reconhecidas do mercado, seu custo é competitivo em comparação a bandas de igual prestígio, bem como o fato de a Banda ter sede na região sudoeste do Paraná, flexibilizando gastos com hospedagem e locomoção.
2. **Garantia de Sucesso do Evento:** A contratação de uma banda amplamente conhecida e premiada, como a Detroit, contribui para o sucesso do festival, o que, por sua vez, atrai maior público e promove o turismo e o desenvolvimento econômico local. O impacto positivo que a banda traz para o evento pode superar os custos iniciais, devido ao aumento de público e à promoção do município.



3. **Minimização de Riscos:** A banda Detroit já é experiente em eventos de grande porte, o que minimiza riscos de problemas técnicos ou de performance, garantindo a fluidez e o sucesso das apresentações ao longo dos três dias de festival.

A escolha pela contratação da Banda Detroit atende plenamente às necessidades técnicas e econômicas do Festival "Cantavizinho", sendo justificada pela sua consagração no cenário artístico, estrutura completa, repertório variado e experiência comprovada. Essa contratação, além de promover o sucesso do evento, atende ao inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, que permite a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Portanto, a Banda Detroit foi a solução escolhida para garantir a qualidade do festival, promover a valorização da cultura local e assegurar uma experiência única para o público e participantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VI da Lei 14.133/2021):

Estima-se o valor da contratação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18 § 1º inciso VII da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação da Banda Detroit para atuar nos três dias do Festival "Canta Vizinho", garantindo a execução musical ao vivo e de alta qualidade, acompanhando todos os participantes do evento. Com quase 40 anos de experiência e reconhecimento no cenário artístico, a banda oferece uma estrutura completa de som e iluminação, além de um repertório versátil e abrangente, adequado à diversidade musical do festival. Sua consagração pela crítica e o recebimento de prêmios, como o Top of Mind 2017, asseguram o sucesso e a satisfação do público, além de promover a valorização da cultura local e o fortalecimento do evento como um importante atrativo cultural e turístico para Dois Vizinhos. Os serviços desta contratação se enquadram como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso VIII da Lei 14.133/2021)

O não parcelamento da contratação da Banda Detroit se justifica pela natureza indivisível do serviço artístico a ser prestado. A atuação da banda durante os três dias do Festival "Canta Vizinho" requer coesão e continuidade, uma vez que a banda será responsável por acompanhar todas as apresentações dos participantes ao vivo, garantindo a uniformidade da execução musical e a qualidade do evento. Fragmentar essa contratação comprometeria a consistência artística e técnica, além de dificultar a logística de ensaios e apresentações, o que poderia gerar desorganização e comprometer o sucesso do festival. Assim, a integralidade do serviço é essencial para atingir os objetivos do evento, não sendo viável o seu parcelamento.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18 § 1º inciso IX da LEI 14.133/2021)

A contratação da Banda Detroit para o Festival "Canta Vizinho" almeja gerar resultados significativos em termos de economicidade e aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme segue:

Economicidade

- **Custo-benefício:** Ao contratar uma banda consolidada com estrutura própria de som e iluminação, elimina-se a necessidade de contratar fornecedores adicionais de equipamentos e técnicos de som, o que resulta em economia de recursos financeiros. A



Banda Detroit oferece uma solução completa, com músicos experientes e uma estrutura de alta qualidade, otimizando os gastos do evento.

- **Redução de custos operacionais:** A escolha de uma única banda para todo o festival evita a contratação de múltiplos prestadores de serviço, simplificando a logística e reduzindo custos operacionais com transportes, montagens e desmontagens diárias de equipamentos, além de minimizar o risco de falhas técnicas.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- **Equipe técnica qualificada:** A Banda Detroit conta com profissionais técnicos especializados em som e iluminação, o que elimina a necessidade de contratação de equipe adicional para essas funções. Isso permite que a organização do evento direcione seus recursos humanos para outras áreas estratégicas, como gestão de participantes e público.
- **Coesão e continuidade:** A utilização de uma banda única durante os três dias do festival garante consistência nas apresentações, facilitando o ensaio e a preparação dos participantes, o que maximiza a eficiência do tempo de ensaio e reduz a necessidade de ajustes técnicos constantes.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

- **Estrutura completa:** Como a Banda Detroit fornece sua própria infraestrutura de alta qualidade, a organização do evento não precisará investir em aluguel de equipamentos de som e luz adicionais, garantindo uma melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis.
- **Reaproveitamento logístico:** Com a banda atuando durante todo o festival, a montagem de palco, som e iluminação será feita de forma única e integrada, evitando gastos repetidos com a montagem e desmontagem de equipamentos, otimizando a logística do evento.
- **Atração de público:** A consagração da Banda Detroit contribui para o sucesso do evento, atraindo um público maior, o que pode gerar receitas indiretas para o município, como movimentação do comércio local, turismo e incremento no setor de serviços.

Esses resultados pretendidos refletem uma solução eficiente, garantindo economicidade, otimização de recursos e a realização de um festival de alta qualidade, com impacto positivo para a comunidade e para o desenvolvimento econômico local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 18 § 1º inciso X da LEI 14.133/2021)

- **Verificação de infraestrutura:** Garantir que o local onde ocorrerá o evento esteja devidamente preparado para receber a banda, com palco, pontos de energia, espaço adequado para a montagem do sistema de som e iluminação, além de áreas de apoio para os músicos.
- **Testes técnicos:** Programar a realização de testes prévios de som e luz com a banda, em conjunto com a equipe técnica responsável, para garantir que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento antes do início do festival.
- **Ajuste do cronograma de ensaios:** Coordenar com a Banda Detroit o dia de ensaio geral previsto no contrato, garantindo que os participantes tenham tempo adequado para praticar com a banda e assegurar que todos estejam preparados para as apresentações.
- **Acompanhamento dos ensaios:** Os servidores designados deverão acompanhar o ensaio para garantir que todas as músicas dos participantes sejam ajustadas e que a banda esteja preparada para as performances.



O gestor, fiscal e suplente designados para o contrato são servidores experientes e não terão dificuldade na fase de execução contratual.

Relação de Gestor e Fiscais	
Gestor:	Leda Maria Ferrari
Fiscal Administrativo:	Bianca Cristina Schreiber
Fiscal de Recebimento/Execução:	Gilvana Fatima Schmoeller
Fiscal Técnico:	Não há necessidade
Suplentes:	Jailene Dal Bosco.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (art. 18 § 1º inciso XI da Lei 14.133/2021)

Vinculada a realização do evento está a contratação de serviços de iluminação, salienta-se que os equipamentos necessários à banda ficarão à cargo da contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18 § 1º inciso XII da Lei 14.133/2021)

Consumo de Energia

- O festival, com a participação da Banda Detroit e a estrutura de som e iluminação de alta potência, pode resultar em um aumento significativo no consumo de energia elétrica, especialmente durante as apresentações ao vivo e ensaios.

Geração de Resíduos

- A montagem e desmontagem de estruturas, como palco e equipamentos, além da utilização de materiais promocionais e descartáveis durante o evento, podem gerar resíduos sólidos, incluindo plásticos, papéis e embalagens.

Impacto Sonoro

- O uso de sistemas de som de alta potência pode gerar ruídos que afetem a comunidade local e o meio ambiente, especialmente se o evento ocorrer em áreas residenciais ou sensíveis à poluição sonora.

Transporte e Emissões de CO2

- O transporte de equipamentos e pessoas (banda, equipe técnica, e participantes) pode aumentar a emissão de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global.

Medidas Mitigadoras

Eficiência Energética e Baixo Consumo

- **Equipamentos de baixo consumo:** Priorizar a utilização de equipamentos de som e iluminação que sejam energeticamente eficientes, como sistemas de LED, que consomem menos energia em comparação a tecnologias convencionais, sem comprometer a qualidade do evento.
- **Gerenciamento de energia:** Instalar temporizadores ou sistemas de controle para desligar automaticamente os equipamentos que não estejam sendo utilizados durante os intervalos, evitando desperdício de energia.
- **Fontes de energia renovável:** Sempre que possível, avaliar a viabilidade de utilizar fontes de energia renovável, como geradores movidos a biodiesel ou energia solar, para reduzir a dependência de fontes tradicionais de eletricidade.

**Gestão de Resíduos e Logística Reversa**

- **Coleta seletiva e reciclagem:** Implementar pontos de coleta seletiva durante o evento para facilitar a separação de resíduos recicláveis (plástico, papel, vidro, metal) e não recicláveis, promovendo a destinação correta e a reciclagem de materiais. Fornecer lixeiras identificadas e promover a conscientização dos participantes sobre a importância da separação de resíduos.
- **Logística reversa:** Garantir a aplicação da logística reversa para equipamentos e embalagens, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, de modo que materiais como baterias e componentes eletrônicos utilizados pela banda e equipe técnica sejam recolhidos por fabricantes ou empresas especializadas para a reciclagem ou descarte correto.
- **Redução do uso de descartáveis:** Incentivar o uso de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis nos pontos de alimentação e backstage, como copos e talheres, minimizando o impacto ambiental dos resíduos gerados.

Controle de Poluição Sonora

- **Monitoramento de níveis de ruído:** Implementar um controle rigoroso dos níveis de volume do som durante o evento, respeitando as normas ambientais locais e os limites de ruído permitidos. Isso ajudará a mitigar o impacto da poluição sonora sobre a comunidade e o meio ambiente.

A adoção dessas medidas mitigadoras visa minimizar os impactos ambientais associados à realização do Festival "Canta Vizinho", garantindo a eficiência energética, a gestão responsável de resíduos e o controle dos níveis de poluição sonora e emissões de gases. A implementação dessas ações assegura a sustentabilidade do evento, promovendo o bem-estar da comunidade e a preservação dos recursos naturais, alinhando-se às melhores práticas ambientais e ao compromisso com a sustentabilidade. Além disso, preocupada com os possíveis impactos ambientais provenientes da execução do objeto deste certame, a Administração Municipal exige que contratada comprometa-se a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, através de declaração firmada pela empresa proponente.

13. CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18 § 1º inciso XIII da LEI 14.133/2021)

A contratação da Banda Detroit para o Festival "Canta Vizinho" é plenamente adequada para atender à necessidade do evento, garantindo a execução musical de alta qualidade, com suporte técnico e artístico especializado. Com quase 40 anos de experiência, reconhecimento nacional e premiações, a banda oferece uma estrutura completa de som e iluminação, eliminando a necessidade de serviços adicionais e otimizando recursos financeiros. Sua versatilidade musical assegura o acompanhamento adequado dos participantes, contribuindo para o sucesso do festival. Além disso, a escolha valoriza a cultura local, fomenta o turismo e gera impacto econômico positivo para Dois Vizinhos, atendendo de maneira eficaz aos objetivos do evento.

14. Conforme disposto na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, é necessário informar o exigido no inciso VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Se trata de prestação de serviços artísticos.

15. Conforme disposto na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, é necessário informar o exigido no inciso VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de



combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Modalidade de Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso II.

Critério de julgamento: A escolha foi pautada pela necessidade de um desempenho musical específico, ajustado às particularidades do Festival "Canta Vizinho", e pela relevância da banda no mercado cultural. A qualidade técnica da banda, sua estrutura própria de som e iluminação, e o histórico de quase 40 anos de atuação foram decisivos para essa seleção.

Modo de disputa: Na inexigibilidade de licitação, não há um modo de disputa tradicional, como em modalidades concorrenciais. O processo se baseia na justificativa técnica da exclusividade e consagração da Banda Detroit, evitando disputas de preço e focando na qualificação e experiência.

A combinação desses parâmetros, fundamentada no reconhecimento artístico, e a avaliação técnica da qualificação da banda é adequada e eficiente para garantir que a proposta contratada seja a mais vantajosa para a Administração Pública. A Banda Detroit oferece uma solução completa que reduz custos com infraestrutura adicional, assegura qualidade técnica e artística, e proporciona uma experiência cultural alinhada ao objetivo do festival.

16. **Conforme disposto na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, é necessário informar o exigido no inciso IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**

Não se aplica, uma vez que se trata da contratação de uma banda.

17. **Conforme disposto na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, é necessário informar o exigido no inciso X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**

Risco	Dano Potencial	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Atraso na chegada da banda	Comprometimento do cronograma e atraso no evento	Confirmar logística de transporte com antecedência e prever tempo extra	Realocar o cronograma e ajustar apresentações para minimizar atrasos
Falhas técnicas nos equipamentos de som e iluminação	Interrupção ou baixa qualidade das apresentações	Realizar testes técnicos antes do evento e manter equipe de suporte	Ter equipamentos de reserva e suporte técnico no local
Incompatibilidade do repertório com os participantes	Dificuldade de acompanhamento das músicas pelos participantes	Realizar reunião prévia para ajuste de repertório e ensaio geral	Fazer ajustes rápidos no repertório e flexibilizar o acompanhamento
Problemas com a infraestrutura local (palco, energia)	Impossibilidade de realizar o evento conforme planejado	Inspecionar o local e coordenar com fornecedores antecipadamente	Ter fornecedores de emergência e soluções de backup para infraestrutura
Desistência ou indisponibilidade de membros da banda	Imprevistos que podem comprometer a qualidade das apresentações	Firmar contrato com cláusula de substituição de membros em caso de imprevistos	Contratar músicos substitutos ou realizar apresentações com outros membros da banda



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Excesso de ruído, violando normas locais	Reclamações de moradores e multas por violação de normas	Monitorar níveis de som conforme normas e ajustar equipamentos	Ajustar o volume do som imediatamente e dialogar com as autoridades locais
Baixa adesão do público	Menor impacto cultural e econômico do evento	Realizar ampla divulgação e promoção do evento	Promover ações durante o evento para engajar mais o público presente

18. **Conforme disposto na Lei 14.133/2021 em seu Art. 18, é necessário informar o exigido no inciso XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o Art. 24 da Lei 14133/2021. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.**

Tendo em vista a natureza da contratação, todo o processo terá caráter aberto

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2024.

Gilvana Fatima Schmoeller
Educadora Artística II
Responsável pelo Departamento de Cultura
Responsável pela Elaboração do ETP
Matrícula Funcional 18326-1 e 18326-2